



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1281/2026

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais no sentido de viabilizar a **pintura** na ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (lombada) existente na Avenida Santos Dumont defronte ao número 73, em virtude do considerável fluxo de veículo no local, a falta de sinalização adequada poderá causar acidente.

Justificativa

Ocorre que a Avenida Santos Dumont defronte ao número 73, conta com intenso tráfego de veículos, sendo que a falta de sinalização horizontal adequada propicia a ocorrência de acidente, sendo que a lombada existente necessita de pintura, pois a visualização da mesma é imperceptível.

A pintura, geralmente amarela e utilizando tinta refletiva com microesferas de vidro, torna a lombada visível a longa distância, tanto de dia quanto à noite sob a luz dos faróis. Isso previne frenagens bruscas ou impactos que podem causar acidentes.

Os obstáculos (lombadas) são recursos que alteram as condições normais da pista de rolamento. São utilizados para impor a redução da velocidade, sendo que o Parágrafo único do Artigo 94 do CTB define que:

Art. 94. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Por esta razão, solicita-se que a Prefeitura providencie sinalização adequada, pois o local recebe um tráfego intenso trazendo risco aos veículos, transeuntes e moradores que por aquele local circulam.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente propositura com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Líder do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56323/2026 - 19/08/2026 09:30 - PROCESSO 1970/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 56323/2026 - 19/08/2026 09:30 - PROCESSO 1970/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=M5A048819K1D4BTV>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M5A0-4881-9K1D-4BTV

